



APAC - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado

“Amando o Próximo, Amarás a Cristo”

Rua Safira , 665 | Varjão | Santa Maria do Suaçuí | MG

CEP 39780-000 | (33) 3431-1358 / (33) 988500155

CNPJ: 06.289.008/0001-04



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS 006/2023

A APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, instalada na cidade de Santa Maria do Suaçuí/MG, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada – Edital 06/2023, nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014 e procedimento análogo à Lei 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregados por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Encarregado (a) de tesouraria	01	44 horas semanais	R\$ 3.603,01 mensais

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

3.1. Encarregado (a) de Tesouraria

3.1.1. Grau de Escolaridade: Nível superior completo (preferencialmente dentro da área de atuação).

3.1.2. Conhecimento específico: Metodologia APAC, rotinas de contabilidade e prestação de contas em geral,

3.1.3. com treinamento específico para aplicação de recursos e prestação de contas de convênios públicos e outros.

3.3.3. Descrição Sumária: Coordenar e supervisionar, com anuência do presidente, as atividades realizadas pelo pessoal dos setores do Almojarifado,





Transporte e Cozinha, oferecendo suporte para aplicação do método APAC; subsidiar os processos de recrutamento e seleção do pessoal; representar a tesouraria da APAC no encaminhamento de documentos e na prestação de contas junto aos órgãos oficiais do Estado.

3.3.4. Atribuições/Tarefas:

- ✓ Participar semanalmente da reunião administrativa;
- ✓ Abertura e encerramento de todas as contas bancárias da entidade;
- ✓ Assinatura de documentos em conjunto com o presidente e vice-presidente, pertinentes à área financeira;
- ✓ Programar e gerenciar todas as compras da entidade, tendo responsabilidade sobre orçamentos, cotações para convênios públicos e pagamentos;
- ✓ Organizar e conferir a folha de pagamentos dos funcionários;
- ✓ Planejar e acompanhar a movimentação de todas as contas bancárias e financeira geral da entidade;
- ✓ Efetuar depósitos e pagamentos em geral;
- ✓ Manter atualizada a documentação exigida para celebração e renovação de convênios (CMAS, CAGEC, SEDESE, certidões negativas, etc.);
- ✓ Gerir, em conjunto com o encarregado de oficinas, as compras e pagamentos de cada oficina dos recuperandos;
- ✓ Liberação de materiais do almoxarifado;
- ✓ Elaboração de projetos sociais para captação de recursos;
- ✓ Controle de estoque de materiais e produtos;
- ✓ Preenchimento de mapa de alimentação junto ao governo do estado;
- ✓ Orientar os cozinheiros e auxiliares quando não houver nutricionista;
- ✓ Despachar correspondências, quando necessário o pagamento das despesas de correio;
- ✓ Registrar e controlar sócios contribuintes, doações e zelar pela melhor utilização dos bens doados;
- ✓ Prestação de contas de todos os recursos recebidos, com treinamento específico para prestação de contas;
- ✓ Divulgação em murais, para o público interno parceiros;





APAC - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado

“Amando o Próximo, Amarás a Cristo”

Rua Safira , 665 | Varjão | Santa Maria do Suaçuí | MG

CEP 39780-000 | (33) 3431-1358 / (33) 988500155

CNPJ: 06.289.008/0001-04



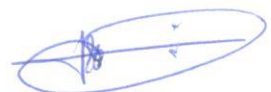
- ✓ fornecedores (público externo), das prestações de contas da APAC;
- ✓ Coordenação da movimentação financeira das oficinas de trabalho;
- ✓ Elaboração de planos de trabalho para convênios financeiros;
- ✓ Zelar pela correta aplicação de todos os recursos financeiros da APAC;
- ✓ Organização de arquivos de toda a documentação pertinente à tesouraria;
- ✓ Recebimentos de notas fiscais, conferências de dados e valores, carimbos e arquivo;
- ✓ Elaboração de recibos diversos;
- ✓ Elaboração de ofícios e documentos pertinentes ao setor financeiro;
- ✓ Auxiliar na coordenação de cursos, jornadas, seminários;
- ✓ Auxiliar nas demais tarefas administrativas da Associação que se fizerem necessárias;
- ✓ Supervisionar os trabalhos da cozinha.

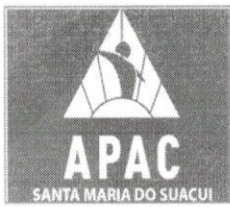
3.3.5. Características da função: As tarefas são variadas, exigindo decisões não previstas. Responsabilidade por numerário, máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

3.3.6. Competências:

- ✓ Conhecimentos: Formação de nível superior; conhecimento de aspecto relacionado à administração (gestão financeira, técnicas de recrutamento e seleção de compras); conhecimento em informática; conhecimento do Método APAC.
- ✓ Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; facilidade para trabalhar em equipe; capacidade de atenção, organização e de concentração; capacidade para análise e de planejamento; competência para tomada de decisões; tolerância à rotina de procedimentos.
- ✓ Atitudes: Ser responsável; ser proativo; identificar-se com o trabalho social, prezar pela transparência na prestação de contas; discrição no trato das informações; facilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe.

“Ninguém é irrecuperável.”





4. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS:

4.1. O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual será contratado o candidato aprovado por esta Seleção Simplificada, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

4.2. Exige-se para o cargo selecionado no presente edital, dedicação exclusiva à APAC, de modo que não serão selecionadas pessoas com outro emprego ou outra carga horária profissional, seja no serviço público ou privado, ainda que seja possível a compatibilidade de horários;

4.3. O contrato de trabalho será por prazo indeterminado. O candidato selecionado e convocado na forma do item 6.5, deverão apresentar-se na sede da APAC, situada na **Rua Safira, nº 665, Bairro Varjão - Santa Maria do Suaçuí/MG**, em dia e horários previamente determinados, para assinatura do contrato, munido de cópias e originais dos seguintes documentos:

4.3.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.3.2. Carteira de Identidade;

4.3.3. CPF;

4.3.4. Comprovante de endereço;

4.3.5. Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco (preferencialmente do Banco do Brasil);

4.3.6. Cópia de histórico escolar;

4.3.7. Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;

4.3.8. Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

4.3.9. Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou declaração de justificação.

4.4. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item





6.5.2, caso a ausência não seja sanada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) e contratado(a) atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

5.1.1. Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

5.1.2. Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos em geral, necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

5.1.3. Apoio logístico.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. DAS ETAPAS: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

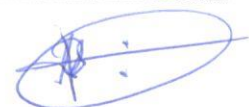
6.1.1. Inscrição:

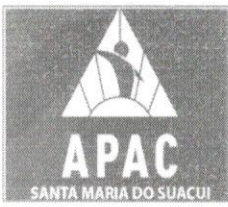
6.1.1.1. Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá encaminhar currículo, no prazo de **07/12/2023 à 19/12/2023, no horário das 08:00hs às 17:00 hs**, para o seguinte endereço: apacstamasuacui@fbac.com.br; ou na sede da própria APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados sediada à Rua Safira, nº 665, Bairro Varjão em Santa Maria do Suaçuí/MG, mediante assinatura de termo de entrega/recebimento.

6.1.1.2. Os(as) candidatos(as) à vaga disponível deverão colocar no título/assunto do e-mail: **“Edital de Seleção Simplificada APAC de Santa Maria do Suaçuí/MG – Currículo para o cargo de encarregado de tesouraria”**;

6.1.1.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato(a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

6.1.1.4. O(A) candidato(a) será desclassificado(a) imediatamente e em





qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados, e se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

6.1.1.5. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.1.2. Análise curricular (classificatória): consubstanciada na qualificação técnica e no conhecimento da metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais.

6.1.3. Somente os candidatos aprovados no teste de aptidão profissional participarão da análise curricular.

6.1.4. O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatória), por quaisquer motivos acarretará à desclassificação do candidato ausente.

6.2. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

6.2.1. O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação e demais informações deste processo seletivo simplificado, serão divulgados no site FBAC (www.fbac.com.br), em murais localizados em pontos públicos desta cidade; Fórum desta comarca, Prefeitura Municipal, E.E Hauy Petruceli Mayrink, E. E Deputado Nacipy Raydan e Sorvetaço e também nas redes sociais desta Associação.

6.2.2. Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á prioritariamente por e-mail e por telefone de acordo com os dados informados no currículo do candidato. O processo seletivo não sofrerá alterações nem será prejudicado pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail por parte de candidatos;

6.3. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:

6.3.1. Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de todos candidatos convocados, descritos no currículo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio de cópias digitalizadas (frente e verso), bem



APAC - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado

“Amando o Próximo, Amarás a Cristo”

Rua Safira , 665 I Varjão I Santa Maria do Suaçuí I MG

CEP 39780-000 I (33) 3431-1358 / (33) 988500155

CNPJ: 06.289.008/0001-04



como os demais dados e informações descritos neste Edital para o endereço eletrônico: apacstamasuacui@fbac.com.br.

6.3.2. Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados juntamente com o curriculum vitae do candidato, no ato de sua inscrição, até o dia 19 de dezembro de 2023.

6.4. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.4.1. A convocação do candidato selecionado e o início do trabalho ocorrerá tão logo seja homologado o resultado final deste processo seletivo, bem como a apresentação de todos os documentos conforme exigidos no item 4.3.

6.4.2. Fica facultado unilateralmente à APAC, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

6.5 DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.5.1. Após a convocação, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias a apresentar-se para contratação.

6.5.2. A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará a desclassificação deste candidato e a consequente convocação do candidato selecionado e classificado na posição subsequente e/ou cadastro reserva, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos conforme item 4.3.

7. DA COMISSÃO/SELEÇÃO:

7.1. Comissão de Seleção: composta será por 6 (seis) pessoas atuantes na Diretoria/voluntários, 1(um) membro atuante exclusivo do corpo de voluntários e também pelo(a) encarregado(a) de segurança e Disciplina e Encarregado(a) Administrativo sendo eles respectivamente:



APAC - Associação de Proteção e Assistência ao
Condenado

“Amando o Próximo, Amarás a Cristo”

Rua Safira , 665 | Varjão | Santa Maria do Suaçuí | MG

CEP 39780-000 | (33) 3431-1358 / (33) 988500155

CNPJ: 06.289.008/0001-04



NOME	CARGO/FUNÇÃO
Fábio Antônio Silva	Membro da Diretoria
Lustriano Teixeira da Fonseca	Membro da Diretoria
Idalécia Rosa Gonçalves	Membro da Diretoria
Alcione Alves de Sousa	Membro da Diretoria
Maria Sônia Monteiro Peixoto	Membro da Diretoria
Luiz Claudio Gonçalves	Membro da Diretoria
Valdir Ribeiro dos Santos	Psicólogo/Voluntário
Maria Cilene Araújo Passos	Enc. de Segurança e Disciplina
Marcos Bernardo	Encarregado Administrativo

7.2 A análise curricular (classificatória) acontecerá **no dia 21 de dezembro de 2023** (interno à comissão);

7.2.1. O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia **22 de dezembro de 2023**, mediante publicação nos locais previstos no item 6.2.1;

7.3 A entrevista com membros da comissão de seleção (classificatória): ocorrerá no dia **27 de dezembro de 2023**, na sede da própria APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados sediada à Rua Safira, nº 665, Bairro Varjão em Santa Maria do Suaçuí/MG;

7.3.1. A entrevista dar-se-á por ordem alfabética dos candidatos classificados;

7.3.2 Somente os 10 primeiros candidatos selecionados na primeira etapa seguirão para a segunda etapa que é a entrevista;

7.3.3 O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado no dia **28 de dezembro 2023**, mediante publicação nos locais previstos no item 6.2.1;

7.4 PONTUAÇÃO E SELEÇÃO:

7.4.1 A análise curricular (classificatória), terá a seguinte pontuação, de acordo com os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

7.4.1.1 Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido; um curso → três pontos – dois cursos → seis pontos e três ou mais cursos → dez pontos.





7.4.1.2 Curso de pós-graduação lato sensu em áreas afins (com carga horária superior a 360h/a): um curso → três pontos – dois cursos → seis pontos e três ou mais cursos → dez pontos.

7.4.1.3 Curso técnico em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 90 horas, sendo: 1 ponto por curso, chegando ao máximo de 5 pontos;

7.4.1.4 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, Tribunais de Justiça ou APAC filiada à FBAC sendo: (1 ponto cada, chegando ao máximo de 5 pontos)

7.4.1.5 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação.

7.4.1.6 Somente os dez candidatos, com melhor pontuação na Análise Curricular estarão classificados para a etapa seguinte da Entrevista com membros da Comissão de Seleção.

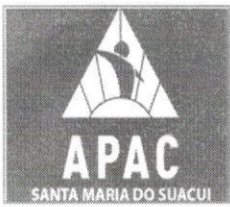
7.4.2 Entrevista com membros da Comissão de Seleção (classificatória) realizada apenas presencialmente pela comissão da APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados.

7.5 TABELA RESUMO DA PONTUAÇÃO:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Análise de currículo	20 pontos
Cursos e afins	30 pontos
Conhecimento da metodologia	20 pontos
Entrevista	30 pontos
TOTAL	100 pontos

8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:





8.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no mesmo dia do resultado da entrevista conforme item 7.3.3, através da publicação do referido resultado conforme disposto no item 6.2.1, já contendo a convocação do(a) colocado(a) a comparecer na APAC em data e horário a ser estabelecido.

8.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo classificado em 1º lugar o candidato que obtiver o maior número de pontos.

8.3 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

8.3.1. Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.3.2. Maior pontuação no teste de aptidão profissional.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir do resultado final da seleção.

10. DOS RECURSOS:

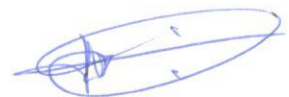
10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

10.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

10.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo ser enviada por e-mail; apacstamasuacui@fbac.com.br, com o título **“Recurso Processo Seletivo Edital 006/2023 – Recorrente: (nome completo do candidato recorrente);**

10.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e enviados em desacordo com o item 10.1 á 10.3;

10.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão





liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

1. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
2. Fora do prazo estabelecido;
3. Fora da fase estabelecida;
4. Sem fundamentação lógica e consistente;
5. Com argumentação idêntica a outros recursos;
6. Contra terceiros;
7. Recurso interposto em coletivo;
8. Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 Não havendo contestações, este edital, será homologado em 3 dias úteis após a data da publicação do resultado final. Sua homologação será publicada conforme disposto no item 6.2.1;

11.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada conforme disposto no item 6.2.1;

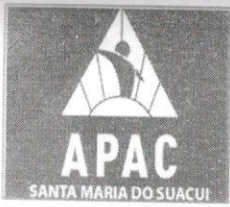
12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC que recebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

12.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

12.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei

13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público



**APAC - Associação de Proteção e Assistência ao
Condicionado**
“Amando o Próximo, Amarás a Cristo”
Rua Safira , 665 | Varjão | Santa Maria do Suaçuí | MG
CEP 39780-000 | (33) 3431-1358 / (33) 988500155
CNPJ: 06.289.008/0001-04



com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;” **Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.**

12.3.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto nos itens 12.1 e 12.2 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

12.4 Ao se inscreverem neste processo seletivo ficam todos os candidatos cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive constando os nomes e respectivas pontuações.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (www.fbac.org.br).

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o Presidente da Entidade.

Santa Maria do Suaçuí/MG, 07 de dezembro de 2023.

Fabio Antônio Silva
Presidente
APAC de Santa Maria do Suaçuí-MG